



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 138/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar n. 013/2018, remetendo o autógrafo n. 011/2019, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**,

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SISPREV.

Art. 2º O artigo 6º da Lei complementar 138/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - A contribuição previdenciária mensal do Município de Brodowski (SP) através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para a manutenção do regime próprio de previdência social de que trata esta Lei Complementar, bem como o Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, incidentes sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos segurados ativos do Município, segue a tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente Mensal	
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2018	11,00%	11,00%	18,00%	0,00%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	1,00%



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

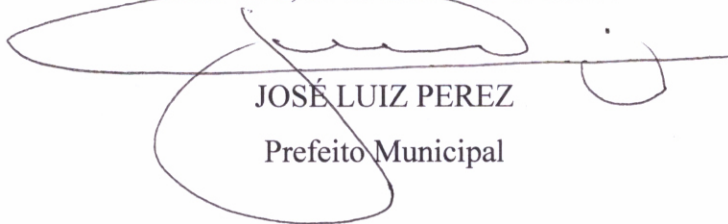
2020	11,00%	11,00%	18,00%	2,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	3,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	4,00%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	5,00%
2024	11,00%	11,00%	18,00%	6,00%
2025	11,00%	11,00%	18,00%	6,50%
2026 a 2052	11,00%	11,00%	18,00%	6,79%

§ 1º. No Custeio Normal do ente está incluída a Taxa de Administração;

...

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 08 de fevereiro de 2019.



JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



DALYSON CARLETTTO ROCHA
Secretário de Governo